



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**LEI MUNICIPAL Nº 4.914, de 20 de agosto de 2019.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PREMIAÇÃO PARA EVENTOS ‘CLARIM DO ACAMPAMENTO’ DURANTE AS REALIZAÇÕES DA SEMANA FARROUPILHA DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder premiação aos participantes do evento cultural “CLARIM DO ACAMPAMENTO”, nas festividades da Semana Farroupilha do Município de Campo Bom, no ano de 2019.

**Art. 2º.** A premiação será concedida às interpretações classificadas, obedecidos os seguintes valores:

- I – 1ª Colocada = R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais);
- II – 2ª Colocada = R\$ 800,00 (oitocentos reais);
- III – 3ª Colocada = R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- IV – 4ª Colocada = R\$ 300,00 (trezentos reais);
- V – 5ª Colocada = R\$ 200,00 (duzentos reais).

**Art. 3º.** Serão selecionadas 10 (dez) interpretações para apresentação no palco do festival.

§ 1º - Cada interpretação selecionada, até o limite de 10 (dez) receberá uma ajuda de custo no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);

§ 2º - O Poder Executivo regulará as regras do concurso através de Decreto Municipal.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas por dotação própria do orçamento em vigor.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 20 de agosto de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,  
Secretário Municipal da Administração.